

DEFINIÇÃO PELA IFLA (INTERNATIONAL FEDERATION OF LANDSCAPE ARCHITECTS)

(COM BASE NA DEFINIÇÃO EM VIGOR DA ISCO – INTERNATIONAL STANDARD CLASSIFICATION OF OCCUPATIONS / 08)
PARA A PROFISSÃO DE ARQUITECTO PAISAGISTA

ARQUITECTO PAISAGISTA (LANDSCAPE ARCHITECT)

Os Arquitectos Paisagistas, planeiam, projectam e gerem ambientes naturais e construídos, aplicando princípios estéticos e científicos que visam a sustentabilidade ecológica, a qualidade e a saúde das paisagens, a memória colectiva, o património e a cultura, e a equidade territorial. Liderando e coordenando outras disciplinas, os arquitectos paisagistas lidam com as interações entre os ecossistemas naturais e culturais, tais como a adaptação e mitigação relacionada com as alterações climáticas e a estabilidade dos ecossistemas, desenvolvimento socio-económico, e a saúde e bem-estar das comunidades, a fim de criar espaços que promovam o bem-estar social e económico.

As atribuições dos Arquitectos Paisagistas incluem:

- (a) Desenvolvimento e gestão da paisagem através da realização de acções e da preparação e implementação de projectos para a salvaguarda patrimonial, preservação de paisagens naturais e culturais, reabilitação de paisagens degradadas e novas abordagens através de processos de projecto, planeamento, gestão e manutenção.
- (b) Realização de investigação e análise para o desenvolvimento de projectos, planos e gestão de paisagens sustentáveis, através de práticas, teorias, métodos e estratégias de desenvolvimento, com vista à promoção de infraestruturas verdes, à gestão sustentável de paisagens naturais, agrícolas, rurais e urbanas e ao uso e gestão sustentáveis dos recursos ambientais globais.
- (c) Realizar estudos de viabilidade e avaliação de impactos para medir os efeitos das intervenções na ecologia, valores culturais, saúde e bem-estar das comunidades e das paisagens.
- (d) Recolher e documentar informação através da análise espacial, incluindo uma avaliação das práticas tradicionais, relevo, solos, vegetação, hidrologia, características visuais e elementos construídos e geridos pelo homem.
- (e) Preparar documentação referente à paisagem, incluindo peças desenhadas, especificações técnicas, programas e documentos contratuais e abertura de concursos em nome dos clientes.
- (f) Dominar o uso de tecnologias digitais e de representação dos sistemas espaciais, assim como apresentações a clientes e/ou a comunidades relacionadas com o ambiente e a paisagem.
- (g) Envolver as comunidades locais, autoridades e potenciais interessados, através da participação pública na tomada de decisões relacionadas com projectos com impacto na paisagem.
- (h) Prestar consultadoria técnica especializada sobre matérias relacionadas com a paisagem, na resolução de conflitos, em sede de tribunais e comissões judiciais, concursos, meios de comunicação social e relações-públicas.

Exemplos das ocupações classificadas aqui:

- Arquitecto Paisagista
- Paisagista (Brasil)

A profissão de Arquitecto Paisagista pode ser adoptada por países de língua não-Inglesa sob designações diferentes.

Algumas ocupações relacionadas classificadas noutras partes da ISCO 08:

- Arquitecto – número 2161
- Urbanista – número 2164

Texto votado no Conselho Mundial da IFLA, Setembro de 2020

Estabelecido em nome da FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE ARQUITECTOS PAISAGISTAS, pelo
GRUPO DE TRABALHO 'INTERNATIONAL LABOUR ORGANISATION (ILO)' DA IFLA

constituído por

Fritz AUWECK – PRESIDENTE | **OLATUNJI ADEJUMO** (IFLA ÁFRICA) | **CARLOS JANKILEVICH** (IFLA AMÉRICAS) | **JAMES HAYTER** (IFLA ÁSIA-PACÍFICO – PRESIDENTE DA IFLA) | **CARLO BRUSCHI** (IFLA EUROPA – ASSESSOR ESTATUTÁRIO DA IFLA EUROPE) | **JALA MAKHZOUMI** (IFLA MÉDIO ORIENTE) | **CAREY DUNCAN** (PRESIDENTE DA IFLA ÁFRICA) | **KARIN HELMS** (PRESIDENTE DA IFLA EUROPA) | **MARINA CERVERA** (PRESIDENTE DA COMISSÃO PPP DA IFLA)